

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 00001.003368/2018-57

ÓRGÃO: Presidência da República

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PELA IMPRENSA NACIONAL

Considerando o teor dos autos do processo em epígrafe, a **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70.610-460, em Brasília/DF, neste ato representada pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **MARLEI VITORINO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.327.55 - SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU de 31/8/2018, doravante denominada **FORNECEDORA**, pelo presente Termo se obriga a prestar serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do D.O.U. (Diário Oficial da União) pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura, no valor estimado de R\$ 101.961,44 (cento e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), por meio da **Nota de Empenho nº 2019NE800131**, à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador do CPF nº 031.843.426-11, e da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015.

A **IMPRENSA NACIONAL** apresentará a Fatura, após realização dos serviços solicitados na nota de empenho, mediante a qual será realizada a quitação por Guia de Recolhimento da União – GRU, dentro do prazo de vencimento estabelecido e no valor integral do respectivo documento, consoante disposto no inciso I do artigo 2º da Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

De acordo com a natureza do ato, as matérias deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 283, de 02/10/2018, resguardando a **FORNECEDORA** de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

E, para que produza efeitos assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, ficando uma delas juntada aos autos do Processo nº 00001.003368/2018-57.

Brasília – DF, 21 de janeiro de 2019.


MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Presidência da República